



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021/TJPA, ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA RESOURCE AMERICANA LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, BEM COMO A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado a empresa **RESOURCE AMERICANA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.150.869/0001-36, com endereço na Rua 12 de Novembro, nº.180, CEP: 13465-491, cidade de Americana, Estado de São Paulo, telefone: (61) 3316-9148, 981219157, e-mail: raquel.montandon@qintess.com, qintess@qintess.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos senhores procuradores, Sr. **ANDERSON DE SOUZA MERLI**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. XX.245.792-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.438.XXX-80 e Sr. **MARCOS ANTONIO ALVIM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1M XXX7144 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.291.XXX-20, com endereço comercial na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco D, 6º

1

Contrato: TJPA-PRO-2021/00887
1º TA: TJPA-MEM-2022/52852
2º TA: TJPA-EXT-2023/06689
3º TA: TJPA-MEM-2024/13427
4º TA: PA-MEM-2024/20759
5º TA TJPA-MEM-2024/74559
ML

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4305653.30429645-71 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4305653.30429645-71>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 14/03/2025 08:57



TJPA MEM 2024 74559 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Andar, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP 05804-900, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, bem como a inclusão da Cláusula da Lei Proteção de dados Pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas neste instrumento possuem como fundamentos legais os seguintes dispositivos: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 40, XI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo por vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de março de 2025 e término em 12 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

As partes acordam em reajustar o valor contratual no percentual de 4,76794%, referente ao INPC apurado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, que representa uma majoração de R\$ 256.745,45 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR

Considerando a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste concedido neste aditivo, o valor global da contratação passa a ser de R\$ 5.641.575,27 (cinco milhões seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrativo abaixo:

2

Contrato: TJPA-PRO-2021/00887
1º TA: TJPA-MEM-2022/52852
2º TA: TJPA-EXT-2023/06689
3º TA: TJPA-MEM-2024/13427
4º TA: PA-MEM-2024/20759
5º TA TJPA-MEM-2024/74559
ML

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4305653.30429645-71 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4305653.30429645-71>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 14/03/2025 08:57



TJPA MEM 2024 74559A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO ATUAL VIGENTE (4º termo Aditivo)						REAJUSTE	NOVO VALOR CONTRATUAL			
Item	Métrica	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Qtde	Valor Mensal	Valor Global para 12 meses	INPC-Indexador	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global para 12 meses
1	Equipe	Serviço de manutenção	R\$ 57.393,08	7	R\$ 401.774,77	R\$ 4.821.297,20	4,76794%	R\$ 60.129,55	R\$ 420.931,15	R\$ 5.051.173,76
2	Pontos de Função	Serviço de Desenvolvimento	R\$ 469,58	1200		R\$ 563.532,61	4,76794%	R\$ 491,97		R\$ 590.401,51
TOTAIS						R\$ 5.384.829,82				R\$ 5.641.575,27

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas provenientes das alterações realizadas neste aditivo o CONTRATANTE dispõe da seguinte dotação orçamentária:

- Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio
- Natureza de despesa: 339040

Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia, no percentual de 5% sobre novo valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

3

Contrato: TJPA-PRO-2021/00887
1º TA: TJPA-MEM-2022/52852
2º TA: TJPA-EXT-2023/06689
3º TA: TJPA-MEM-2024/13427
4º TA: PA-MEM-2024/20759
5º TA TJPA-MEM-2024/74559
ML

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4305653.30429645-71 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4305653.30429645-71>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 14/03/2025 08:57



TJPA MEM 2024/74559A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

4

Contrato: TJPA-PRO-2021/00887
1º TA: TJPA-MEM-2022/52852
2º TA: TJPA-EXT-2023/06689
3º TA: TJPA-MEM-2024/13427
4º TA: PA-MEM-2024/20759
5º TA TJPA-MEM-2024/74559
ML

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4305653.30429645-71 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4305653.30429645-71>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 14/03/2025 08:57



TJPA MEM 2024/74559A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 12 de março de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Maurício Crispino Gomes
Secretário de Administração do TJPA

ANDERSON DE SOUZA MERLI Assinado de forma digital por
ANDERSON DE SOUZA MERLI
Dados: 2025.03.13 15:39:41
-03'00'

RESOURCE AMERICANA LTDA.
Anderson de Souza Merli
Representante Legal

MARCOS ANTONIO ALVIM:47429119620 Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
ALVIM:47429119620
Dados: 2025.03.13 15:07:58 -03'00'

RESOURCE AMERICANA LTDA.
Marcos Antônio Alvim
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
Matrícula:

Nome:
Matrícula:

5

Contrato: TJPA-PRO-2021/00887
1º TA: TJPA-MEM-2022/52852
2º TA: TJPA-EXT-2023/06689
3º TA: TJPA-MEM-2024/13427
4º TA: PA-MEM-2024/20759
5º TA TJPA-MEM-2024/74559
ML

Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4305653.30429645-71 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4305653.30429645-71>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 14/03/2025 08:57



TJPA MEM 2024 74559 A



Expeça-se o necessário. Publique-se.
Belém, 10 de março de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1176773

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/00775.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: DAVID MOREIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.564.152/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de equipamentos de refrigeração, com serviço de instalação e manutenção, para o novo Fórum de Altamira. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 043/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste contratual, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção dos dados Pessoais ao Contrato nº 065/2022.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/04/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 04/04/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 200.70,80 (duzentos mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1176481

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/00752.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: A C ALVES NOGUEIRA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 36.126.020/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Lanches. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, bem como a inclusão da Cláusula da Lei Proteção de dados Pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/04/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/04/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 473.086,59 (quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1176479

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/74559.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: RESOURCE AMERICANA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.150.869/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, de forma remota e presencial, de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, incluindo a sustentação de sistemas informatizados de alta criticidade, mantidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor contratual, bem como a inclusão da Cláusula da Lei Proteção de dados Pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/03/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12/03/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 5.641.575,27 (cinco milhões seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339040; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01;

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA

Protocolo: 1176264

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 063/2022/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 07.783.832/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: contratação para prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para subestação e grupo gerador instalado do edifício-sede – Anexo II, com manutenção no sistema de aterramento e no sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

DATA DA RESCISÃO: 03 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – outSecretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1176728

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.646, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 006139/2025,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECEMENTO			
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	A contar de:
0101709	CARLOS GUSTAVO VIGÁRIO DA COSTA	Auxiliar de Controle Externo - Administrativo TCE-CA-401	A	02	Auxiliar de Controle Externo - Administrativo TCE-CA-401	A	03	25-02-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1176620

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43.643, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 87/2025, de 28-02-2025, protocolizada sob o Expediente nº 006220/2025,